Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.149 DE 19 DE ABRIL DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adcional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos Têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, até a importancia de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

EXECUTIVO

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.00- Despesas Correntes

3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sya publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Muhicpal de Parapuã, aos 19 de Abril de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

" Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL "